

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/03/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de saúde da rede municipal”.

Art. 1.º Fica estabelecido no Município a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários da rede de saúde do município de Manaus, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e dos Hospitais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **049/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre as ações de Vigilância e o Controle de Zoonoses no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei disciplina as ações de Vigilância e Controle de Zoonoses no âmbito do município de Manaus e tem por finalidade a proteção e a promoção da saúde humana.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **083/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Água na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Água na cidade de Manaus, que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, comemorado no dia 2 de outubro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **120/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Deputado Estadual Dan Câmara”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Deputado Estadual Dan Câmara, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **010/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, em caráter suprapartidário.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **009/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 256/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelo Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE**, sobre aplicação de multa para Concessionárias de Serviço Público explorados no Município de Manaus por não comparecimento em convocação oficial da Câmara Municipal de Manaus”.

Art.1º Estabelece multa para Concessionárias de Serviços Públicos explorados no Município de Manaus, quando deixar de comparecer e convocação oficial da Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **7ª** Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 616/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pelo Vereador MARCIO TAVARES, que “**IMPLEMENTA**, no âmbito do Município de Manaus, o projeto “ESCOLA QUE CUIDA” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus, o projeto "escola que cuida", a ser implementado em toda rede municipal de ensino e consistirá em incluir, no currículo apropriado para a idade dos alunos, material e palestras para a prevenção do abuso sexual infantil.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 620/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores BESSA, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, FRANSUÁ, PROF.ª JACQUELINE, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI”.

Art. 1º Fica Instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA), que constitui em ações diretas de promoção de negócios relacionados à atividade e divulgação dos torneios de Pesca Esportiva no município de Manaus, deverá ser realizada anualmente, sempre na segunda quinzena do mês de agosto..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 679/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**INCLUI** no Calendário Oficial da Cidade de Manaus/AM o “Dia do Esporte Paralímpico” e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial da cidade de Manaus, o Dia do Atleta Paralímpico em homenagem aos atletas pessoas portadoras de deficiência, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **17ª** Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 043/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Manaus Cavaliers de Futebol Americano (CAVS)”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Manaus Cavaliers de Futebol Americano (CAVS), associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n. 18.937.537/0001-48, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Ibiá, n. 31, QD 5, Conjunto Renato Souza Pinto I – Cidade Nova I.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 021/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO e WILLIAM ALEMÃO**, que “**ESTABELECE** a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecido no município de Manaus a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimentos de urgência, emergência, marcação de consultas e realização de exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 136/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **11/2023**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n. 1.734, de 06 de junho de 2013 (Programa Bolsa Idiomas - PBI)”.

Art. 1.º A Lei n. 1.734, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

II – ter idade igual ou superior a 10 (dez) anos;

.....

IV – estar cursando ou haver concluído o ensino fundamental;

“Art. 6.º

I – com maior tempo de ensino fundamental em escola pública;”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 145/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**ESTABELECE** o dever de notificação dos motoristas cadastrados pelas Empresas Operadoras do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros em casos de suspensão ou de exclusão”.

Art. 1º Os motoristas cadastrados pelas empresas operadoras do transporte remunerado privado individual de passageiros serão notificados em casos de suspensão ou de exclusão, com indicações claras de descumprimento dos termos do contrato para razões do afastamento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 496/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre Institui no âmbito do Município de Manaus, o Dia da Procuradora e do Procurador Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de dezembro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Procuradora e do Procurador Municipal, a ser celebrado, anualmente, em 17 de dezembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 612/2021**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, GLÓRIA CARRATTE, JOELSON SILVA, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o Mês do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência contra Mulher, no âmbito do município de Manaus.”.

Art. 1º - Será realizada anualmente, durante o mês de dezembro, a campanha Mês do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, no município de Manaus.

Parágrafo único – A campanha Mês do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher terá atividades de conscientização aos homens para o fim da violência contra a mulher.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 005/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PEIXOTO, RAIFF MATOS, THAYSA LIPPY, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**ESTABELECE** como permanente, no âmbito do município de Manaus, o Programa Sinal Vermelho”.

Art. 1º Fica estabelecido, como programa permanente no município de Manaus, o Programa Sinal Vermelho, de prevenção e socorro para mulheres em situação de violência.

§1º O Programa Sinal Vermelho constitui-se instrumento e medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 563/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratem de pessoas com deficiência no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Torna-se obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratem de pessoas com deficiência no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer à Emenda.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 261/2022**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o quarto domingo de julho como o Dia Municipal do Motorista de Transporte Especial, de Fretamento, Rodoviário e de Cargas na cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o quarto domingo de julho como o Dia Municipal do Motorista de Transporte Especial, de Fretamento, Rodoviário e de Cargas, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 375/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores GILMAR NASCIMENTO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, FRANSUÁ, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODRIGO GUEDES e SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, que “**ACRESCENTA** parágrafo único ao art. 1.º da Lei n. 2.208, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Manaus realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescido parágrafo único ao art. 1.º da Lei Municipal n. 2.208, de 13 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

Parágrafo único. Fica proibida a instalação de sistemas de medição de energia elétrica, externos ou centralizados, fixados nos postes de energia elétrica, ressalvadas as caixas de passagem de energia elétrica, transformadores e cabeamento de internet e TV a cabo, desde que seja observado um raio de quinhentos metros entre um e outro, para evitar poluição visual.” (NR)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 001/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 066/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências”. (*Alteração de nome, endereço e número de salas do CMEI Prof.ª Cacilda Pinto de Lima*)

Art. 1.º Fica alterado o item 44 da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 006/2023**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e ROBERTO SABINO, que “CONCEDE a Medalha de Ouro Pastor Frederick Orr ao Pastor Jonatas Câmara e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Pastor Frederick Orr ao Pastor Jonatas Câmara, com base no art. 174, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
